



PREFEITURA DE SÃO JOÃO DEL-REI

0800 678 1000 - gabinete@saojoaodelrei.mg.gov.br
Rua Ministro Gabriel Passos, nº 199,
CEP: 36.307-330 - São João del-Rei / MG



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 0800 678 2000 -gabinete.saude@saojoaodelrei.mg.gov

AUTORIZAÇÃO

Processo nº 056/2025

Inexigibilidade nº 010/2025

Objeto: O objeto do presente contrato é a locação de um imóvel na rua Francisco Diomedes Garcia de Lima, S/N, Colinas Del Rey, para instalação da Base Descentralizada do Samu 192 e Arquivo da Secretaria Municipal de Saúde.

Trata-se da necessidade de obtenção de um espaço físico com localização adequada e compatível com as demandas do serviço de atendimento móvel de urgência, SAMU, com a finalidade de garantir o melhor atendimento ao público e Arquivo da Secretaria Municipal de Saúde. O novo espaço físico apresenta instalações amplas, estruturadas, com área técnica para acondicionamento de equipamento e de material e acomodações para a equipe técnica, com o intuito de melhorar o acesso para as demandas de atendimento aos usuários e administrativa para os serviços de arquivo.

Fundamento: Com base no artigo 74, inciso V e § 5º, da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal Nº 10.873, de 22 de janeiro de 2024.

O custo estimado para a Locação do imóvel é de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) mensais, pelo período de 12 (doze) meses

As despesas decorrentes do presente contrato estão contempladas no Plano Anual de Contratações e correrão por conta da dotação orçamentária abaixo discriminada:

-04.001.000-10-302-1003-2.582-3.3.90.36.00-1500000 Ficha: 00259

-04.001.000-10-122-0402-2.554-3.3.90.36.00-1500000 Ficha: 00047

Considerando as solicitações, DFD, ETP, Termo de Referência e Cotações de preço, fonte de recursos, habilitação do contratado, termo de referência, certidão, minuta de contrato, juntada aos autos do Processo e parecer jurídico apresentado favorável.

AUTORIZO a Inexigibilidade em epígrafe, verificada as deduções legais, caso devidas, e, observada a necessidade de cumprimento das disposições contidas no parágrafo único do art. 72 da Lei n.º 14.133/2021 quanto a publicação do extrato decorrente do contrato em sítio eletrônico oficial (PNCP).

São João del Rei, 01 de abril de 2025.


Marcelo Otávio de Andrade
Secretário Municipal de Saúde
300630 288-17
SMS/SDR-MG

Secretário de Saúde